

JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 21 A 27 DE MAIO DE 2026

Pai é condenado a pagar R\$ 100 mil por abandono afetivo do filho com paralisia cerebral

A Quinta Câmara de Direito Privado manteve a condenação de um pai que deverá pagar R\$ 100 mil, a título de indenização por danos morais, em razão de abandono afetivo do filho com paralisia cerebral. O colegiado reconheceu a omissão no dever de cuidado e o prejuízo emocional decorrente do distanciamento injustificado.

“No que tange aos filhos, amar é uma possibilidade; mas apenas cuidar é uma obrigação civil. De fato, não há remédio jurídico para constringer o pai a amar o filho; porém, este tem o direito de ser cuidado”, diz o acórdão. No caso concreto, foi demonstrado que o pai não tenta cuidar do filho, na medida mínima necessária.

[Leia na íntegra](#)


Corretor terá que indenizar cliente induzida a erro na venda de imóvel

A Décima Sétima Câmara de Direito Privado condenou um corretor de imóveis ao pagamento de indenização por danos materiais, em R\$ 30 mil, e por danos morais, em R\$ 10 mil. Com a decisão, o colegiado reforma sentença que havia negado os pedidos da vendedora de um imóvel que foi induzida a erro na concretização do negócio.

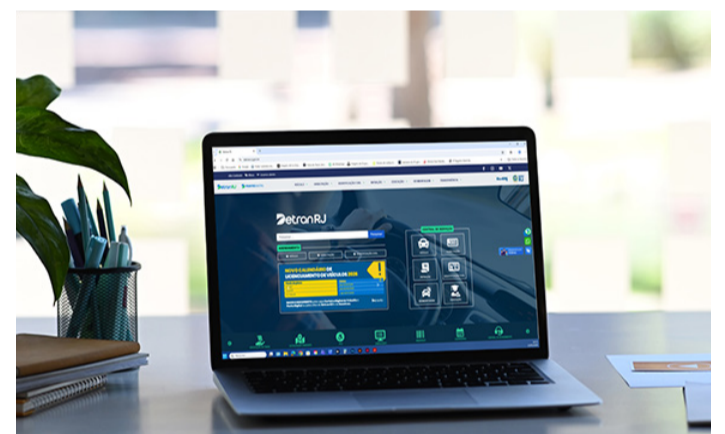
“Pelo depoimento pessoal da autora na AIJ (audiência de instrução e julgamento), conclui-se que o corretor de imóveis agiu com dolo, lhe manipulando psicologicamente, aproveitando-se de sua condição socioeconômica vulnerável, para que concretizasse a venda do imóvel”, diz o acórdão.

[Leia na íntegra](#)

Detran é condenado a indenizar vítima de golpe ocorrido no site oficial da instituição

A Segunda Câmara de Direito Público manteve a condenação do Detran ao pagamento de uma indenização no valor de cerca de R\$ 2 mil, por danos materiais, e R\$ 5 mil, por danos morais, em razão de um golpe sofrido por um motorista ao acessar o site da autarquia para emissão e pagamento da guia do IPVA.

De acordo com os autos, o autor entrou com uma ação indenizatória contra o Detran após ter acessado o portal da instituição para realizar o pagamento do IPVA por meio de uma chave Pix posteriormente identificada como falsa.


[Leia na íntegra](#)

TJRJ nega trancamento de ação penal contra comerciante que vendia alimentos impróprios para consumo



A Quarta Câmara Criminal afastou, por unanimidade, o trancamento da ação penal e determinou, de ofício, a remessa dos autos ao Ministério Público para análise da viabilidade de acordo de não persecução penal. A decisão foi pro-

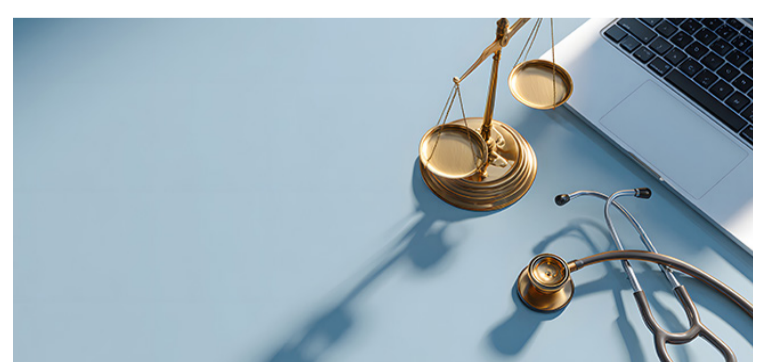
ferida em habeas corpus impetrado para trancar a ação contra uma comerciante denunciada por manter alimentos impróprios para o consumo.

[Leia na íntegra](#)

Diante da inércia dos entes públicos, Justiça sequestra verba para o fornecimento de fraldas geriátricas

O descumprimento reiterado de ordem judicial pelos entes públicos fez com que a Oitava Câmara de Direito Público determinasse o sequestro de verba pública para custear, pelo período de três meses, o fornecimento de fraldas geriátricas no tamanho indicado. Com a determinação, o

colegiado reforma decisão de primeira instância que havia negado o pedido. O recurso de agravo de instrumento foi interposto contra o Município de São João da Barra e o Estado do Rio de Janeiro.

[Leia na íntegra](#)


Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

sgcon.asinc@tjrj.jus.br

Boletim publicado por:



Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento SGCON

Assessoria de Integração do Conhecimento ASINC

Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação SEDIF



PORTAL DO CONHECIMENTO